

toonline

Tabela de Preços TOConline

Data de Publicação: 2 de dezembro 2019

As informações contidas neste documento podem ser alteradas sem aviso prévio.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

Gestão Comercial ⁽²⁾	Licença por Entidade (NIF)	Valor Indicativo Mensal ⁽¹⁾	Valor Subscrição Semestral	Valor Subscrição Anual
	Licença Base (Vendas + Compras + Stocks)	5,00 €	30,00€	60,00€

Gestão Administrativa ⁽³⁾	Licença por Contabilista Certificado (Salários + Contabilidade + Gestão de Ativos)	Valor Indicativo Mensal ⁽¹⁾	Valor Subscrição Semestral	Valor Subscrição Anual
	Até 5 empresas	15,00 €	90,00 €	180,00 €
	Até 15 empresas	17,50 €	105,00 €	210,00 €
	Até 50 empresas	20,00 €	120,00 €	240,00 €
	Até 100 empresas ⁽⁴⁾	22,50 €	135,00 €	270,00 €

Gestão Gabinetes ⁽⁵⁾	Licença por Contabilista Certificado (Gestão de Gabinetes)	Valor Indicativo Mensal ⁽¹⁾	Valor Subscrição Semestral	Valor Subscrição Anual
	Até 5 empresas	5,00 €	30 €	60 €
	Até 15 empresas	5,83 €	35 €	75 €
	Até 50 empresas	6,66 €	40 €	80 €
	Até 100 empresas ⁽⁶⁾	7,50 €	45 €	90 €

Arquivo Digital ^{(7) (8)}	Licença por Entidade (NIF)	Valor Indicativo Mensal ⁽¹⁾	Valor Subscrição Semestral	Valor Subscrição Anual
	Ativação do 1ºGB	5,00 €	30 €	60 €
	Por cada GB adicional	1,00 €	6,00 €	12 €

A todos os valores apresentados acresce IVA à taxa normal em vigor.

O licenciamento de quaisquer módulos, é realizado exclusivamente a Contabilista Certificado, sem prejuízo de em algumas funções, sob a sua exclusiva orientação, poder ser manuseado pelos seus clientes ou seus colaboradores.

- (1) Os valores mensais são apenas para uma melhor perceção do investimento.
- (2) A subscrição da licença GC – Gestão Comercial é semestral ou anual e, o seu registo é por NIF.
- (3) A subscrição da licença GA – Gestão Administrativa é semestral ou anual e, o seu registo é por pack.
- (4) Para cada conjunto de 50 empresas acima de 100 acresce um custo de 100 euros.
- (5) Para adquirir a Gestão de Gabinetes é necessário já usufruir da Gestão Administrativa.
- (6) Para cada conjunto de 50 empresas acima de 100 acresce um custo de 35 euros.
- (7) Em caso de desistência do Arquivo Digital existe um periodo de 3 meses para permitir descarregar os dados, posteriormente serão eliminados.
- (8) Para adquirir o Arquivo Digital é necessário já usufruir da licença comercial ou licença administrativa, o seu registo é feito por NIF.

Princípio e Regras de Licenciamento

Registo de Licenças e Módulos

1. Procedimentos de Registo de Licenças e Módulos TOOnline

Os procedimentos de registo, gestão e renovação de Licenças e Módulos TOOnline são exclusivamente realizados pelo Contabilista Certificado, na sua área reservada OCC, em www.occ.pt, por acesso à opção de menu no topo **TOOnline**.

2. Gestão Comercial - Licença Base

O registo da licença base deve ser realizado por entidade (NIF) e confere o acesso aos módulos de Vendas, Compras e Stocks.

3. Gestão Administrativa – Licença do Contabilista Certificado

O licenciamento da Gestão Administrativa é realizado por Contabilista Certificado, conferindo o acesso aos módulos de Salários e Contabilidade. Deste modo, o Contabilista Certificado, ao registar a licença de Gestão Administrativa, pode, de seguida, associar as empresas das quais é responsável pela Contabilidade, não existindo qualquer limite para o número de empresas registadas. Pode adicionalmente, na sua lista de empresas, registar entidades sem contabilidade organizada.

De realçar que não é permitido o licenciamento dos módulos de forma independente.

4. Gestão de Gabinetes – Licença do Contabilista Certificado

O registo da Gestão de Gabinetes funciona como complemento à Gestão Administrativa, conferindo o acesso ao módulo de Gestão de Gabinetes.

O pack de número de empresas de Gestão de Gabinetes vai coincidir com o pack de número de empresas da Gestão Administrativa.

5. Arquivo Digital – Licença por Entidade

O registo do Arquivo Digital é realizado por entidade (NIF), o mesmo tem que existir registado em Gestão Comercial e/ou em Gestão Administrativa conferindo o acesso ao módulo de Arquivo Digital.



toconline

Questões Frequentes

- 1. Como é que um Contabilista Certificado, que trabalha numa empresa como trabalhador dependente, pode agora registar uma licença TOOnline para essa empresa?**

Os procedimentos de registo e renovação de licenças TOOnline – Gestão Comercial, Gestão Administrativa, complemento de Gestão de Gabinetes e licença de Arquivo Digital são exclusivamente realizados pelo Contabilista Certificado, na sua área reservada na Ordem dos Contabilistas Certificados, em www.occ.pt. No momento da indicação dos dados para a emissão da correspondente Fatura-Recibo, o Contabilista Certificado poderá optar pela emissão do documento em seu nome ou em nome da Entidade por cuja contabilidade é responsável.

- 2. Um Contabilista Certificado subscreve a licença de Gestão Administrativa, com acesso aos módulos de Contabilidade e de Salários, pode registar Entidades pelas quais não é responsável?**

Não. O Contabilista Certificado apenas pode registar Entidades com Contabilidade Organizada das quais é responsável, e cujo início tenha sido participado à ordem. As empresas não sociedades que tenham optado pelo regime simplificado de tributação, também podem ser registadas no cadastro do membro e, conseqüentemente, também para elas, o Contabilista Certificado pode subscrever módulos dos programas do TOOnline.

- 3. Um Contabilista Certificado é trabalhador por conta de outrem num gabinete de contabilidade. Pode registar qualquer Entidade, ou apenas as Entidades das quais é responsável?**

Apenas pode registar Entidades das quais é responsável pela respectiva contabilidade e estas se encontrem identificadas no cadastro do membro (registo do antigo artigo 10.º).



toonline